



INDICAÇÃO Nº 1080/2022

Divinópolis, 26 de agosto de 2022

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

- Instituir um Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e um Plano Municipal da Primeira Infância, em consonância com o que estabelece o artigo 7º da Lei 13.257/16.
- Que o município disponibilize informações e orientações sobre maternidade responsável, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento saudável, entre outros às gestantes e famílias com crianças na primeira infância, em observância ao disposto no artigo 14, §3º da Lei 13.257/16.

JUSTIFICATIVA

A Lei 13.257/16 dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, estabelecendo princípios e diretrizes, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

O artigo 7º da Lei 13.257/16 traz a obrigatoriedade da União, dos Estados e Municípios instituírem, nos respectivos âmbitos, um comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância “com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos”.

O artigo 14, §3º, por sua vez, dispõe que as gestantes e as famílias com crianças na primeira infância “deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância”.

Neste sentido, a presente indicação tem como objetivo a adequação do município aos ditames da Lei Federal nº 13.257/16.

Lohanna França
Vereadora do Partido Verde